

## EDITAL – ELEIÇÃO CONSUNIV

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.

Edital de Convocação para a eleição dos representantes Discentes do Conselho Universitário - CONSUNIV da Universidade do Estado do Amazonas.

A Comissão Eleitoral Geral constituída pela Assembleia Geral através do meet ([meet.google.com/hju-kkgk-bed](https://meet.google.com/hju-kkgk-bed)) nos dias 31 de janeiro de 2022, para eleição dos membros representantes de sua categoria que comporão o CONSUNIV, estabelecendo normas e procedimentos para a realização do processo eletivo, na forma abaixo.

### 1 - DOS CARGOS, DO DIREITO À REPRESENTAÇÃO E DO DIREITO A VOTO

	UNIDADE ACADÊMICA	Nº de VAGA(S)	QUEM VOTA
Representantes Discentes	ESAT	03 (três) Sendo 3 titulares e 3 suplentes	Todos os discentes (graduação e pós-graduação) efetivos.
	ESO		
	EST		
	ENS		
	ESA		
	ED		
	CEST	03 (três) Sendo 3 titulares e 3 suplentes	
	CESP		
	CESTB		
	CESIT		
	CESSGC		
	NES - Núcleo de Ensino Superior	03 (três) Sendo 3 titulares e 3 suplentes	

- 1.1.** Poderão candidatar-se discentes matriculados no período letivo.
- 1.2.** Não poderão exercer o direito de voto os discentes não matriculados no período letivo, nem com a matrícula trancada.
- 1.3.** Terão direito de voto os estudantes matriculados no período letivo.

## **2 - DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1.** As inscrições poderão ser efetuadas a partir das 08h00min horas do dia 07/02 à 09/02/2022 até as 23h59min horas (horário de Manaus), através do formulário que a comissão eleitoral disponibilizará, [consunivueac@gmail.com](mailto:consunivueac@gmail.com).
- 2.2.** No momento da inscrição, o candidato deverá preencher o "Formulário de Inscrição" disponibilizado pela comissão eleitoral, especificando nome, matrícula, documento com foto (carteira UEA, RG ou outro documento), Representação/Unidade Acadêmica está se candidatando.
- 2.3.** Não serão efetuadas inscrições após o período estabelecido.
- 2.4.** Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral Geral fará a homologação dos pedidos.
- 2.5.** Serão indeferidas todas as inscrições requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UEA.
- 2.6.** Findado o período de inscrições, a Comissão Eleitoral Geral divulgará a lista das inscrições homologadas, no prazo estabelecido no cronograma (Anexo 1).
- 2.7.** Eventuais recursos de impugnações à inscrição deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral Geral, no prazo estabelecido neste Edital, no e-mail [consunivueac@gmail.com](mailto:consunivueac@gmail.com).

## **3 DA CAMPANHA ELEITORAL**

- 3.1.** Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UEA, sem danificar bens da Universidade e sem

comprometer a fachada da Unidade Acadêmica.

**3.2.** É vedada a propaganda sonora, e qualquer outro tipo de propaganda que perturbe as atividades didáticas, administrativas e assistenciais.

#### **4 DAS ELEIÇÕES**

**4.1.** A votação se fará através de voto secreto, pessoal e intransferível, por meio eletrônico, via Sistema Eleitoral WEB - Helios, no portal da UEA a partir do link <http://selecao.uea.edu.br>, devendo o sistema apresentar de forma clara e inequívoca o nome e a unidade acadêmica dos candidatos regularmente inscritos além da opção de “voto em branco”.

**4.2.** Poderão votar os eleitores que estiverem em situação regular na UEA e que constarem da listagem oficial emitida pela Universidade, que será disponibilizada no portal da UEA no link <http://selecao.uea.edu.br>.

**4.3.** O eleitor que não tiver o seu nome publicado na Lista de votantes deverá requerer a inclusão por meio de recurso dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral Geral, no prazo estabelecido neste Edital, para o e-mail [consunivueac@gmail.com](mailto:consunivueac@gmail.com).

#### **5 DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**5.1.** A apuração dos votos será eletrônica e a divulgação dos resultados será realizada pela Comissão Eleitoral Geral na data e hora especificadas no cronograma (anexo 1).

**5.2.** Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral Geral, no prazo estabelecido neste Edital, no e-mail da comissão eleitoral [consunivueac@gmail.com](mailto:consunivueac@gmail.com).

#### **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Em caso de empate entre os candidatos será considerado o estudante que conste na matrícula o maior tempo de universidade.

**6.2.** Será considerado eleito na condição de titular o candidato mais votado em cada categoria, cabendo a suplência ao segundo candidato mais votado.

**6.3.** Em caso de desistência ou impossibilidade de permanência do membro eleito



como titular, o suplente assumirá a titularidade definitivamente, devendo ser convocado para completar o restante do mandato na condição de suplente o terceiro candidato mais votado e assim sucessivamente.

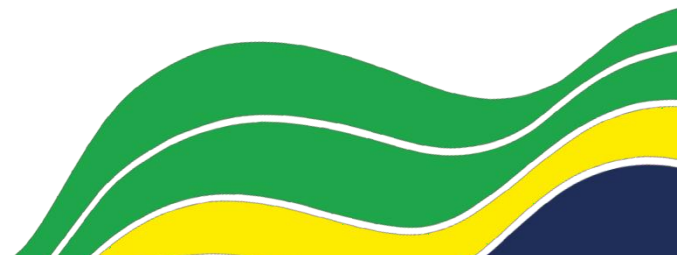
**6.4.** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral Geral.

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.

*Marcelo Augusto E. Frazão*

**Marcelo Augusto Evangelista Frazão**

**Presidente da Comissão**



## ELEIÇÃO MEMBROS CONSUNIV

### CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

ORD	EVENTO	DATA/PERÍODO
1	DIVULGAÇÃO DO EDITAL	04/02/2022
2	PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	05/02/2022
3	ANÁLISE E RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES	05/02/2022
4	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS	07 a 09/02/2022
5	RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	10/02/2022
6	DIVULGAÇÃO DE LISTA DE VOTANTES	10/02/2022
7	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AOS EVENTOS DE Nº 5 E 6	Até às 17h do dia 10/02/2022
8	PRAZO PARA ANÁLISE E RESPOSTA DE RECURSOS	11/02/2022
9	PROPAGANDA ELEITORAL	11 a 14/02/2022
<b>10</b>	<b>ELEIÇÃO ELETRÔNICA</b>	<b>15/02/2022</b>
12	APURAÇÃO DE VOTOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	16/02/2022
13	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DAS DECISÕES DA MESA APURADORA	Até 24 horas após a eleição
14	PRAZO PARA ANÁLISE E RESPOSTA DE RECURSOS	Até 24 horas após impetração do recurso
<b>15</b>	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL</b>	<b>17/02/2022 às 17h</b>